

ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA  
Data de início da vigência: SETEMBRO/2009

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio
Desembargador	23.216,82
Juiz Auxiliar*	20.895,13
Juiz Substituto de 2º Grau	20.895,13
Juiz de Direito de Entr. Especial	20.895,13
Juiz de Direito de 3ª Entrância	18.805,62
Juiz de Direito de 2ª Entrância	16.925,06
Juiz de Direito de 1ª Entrância	15.232,55

Lei Complementar n. 242, de 17 de janeiro de 2006, dispõe sobre o subsídio dos Magistrados do Estado de

Mato Grosso e fixa escalonamento remuneratório entre as instâncias e entrâncias da Carreira da Magistratura.

Lei n. 12.041, de 08 de outubro de 2009 - revisão do subsídio(5%) a partir de 1º de setembro de 2009.

\* Juiz Auxiliar - Diferença de Subsídio 2.321,69

Art. 6º da Resolução n. 72 do CNJ, de 31/3/2009 - "Os juízes de primeiro grau convocados para exercer função de substituição ou auxílio nos tribunais receberão, exclusivamente, a diferença de remuneração para o cargo de Desembargador".